



PROCESSO Nº 1932/07

PROTOCOLO Nº 9.300.949-5/06

PARECER Nº 252/08

APROVADO EM 11/04/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE EDUARDO MICHELIS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: MISSAL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 5792/07 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento para o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Missal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução nº 371/06, SEED (fls. 06) com base no Parecer n.º 241/07-DEP/SEED, autorizou o funcionamento para o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, no Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2005.

Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou os seguintes itens:

- a) licença sanitária (fls. 172);
- b) corpo de bombeiros (fls. 174);
- c) articulação entre as diferentes disciplinas (122 a 124);
- d) formação continuada (113 a 117);
- e) plano de avaliação institucional (119 e 120).



PROCESSO Nº 1932/07

1.2 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Antônio Inácio Pauli	Língua Portuguesa	Letras: Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Jair Rech	* LEM Espanhol	- Letras Português e respectivas Literaturas - Especialização em Língua, Literatura e Ensino em Língua Espanhola
Bernardina Joana Reinher	Arte	- Educação Artística
Vanice Maria Colombo	Arte	- Artes Plásticas
Ledi Judite Colle	Educação Física	- Educação Física
Marlei Junges	Educação Física	- Educação Física
Luiz Schuck	Matemática	- Ciências/Matemática
Otávio Lúcio Mayer	Matemática	- Ciências/Matemática
Leonice Ramne	Física	- Ciências/Física
Solde Terezinha Follmann	Química	- Ciências/Química
Lúcia Geni Strieder Scherer	Biologia	- Ciências/Biologia
Hedio Schwab	* História	- Filosofia
Lori Maria Brod	Geografia	- Estudos Sociais: Licenciatura Plena
Gervásio Pauli	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Fundamentos da História da Educação - Concepções Norteadoras da Educação Especial	- ** Pedagogia: Ensino na Ed. Infantil e séries iniciais (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação e Supervisão Escolar.
Eurides C. K. Griebeler	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Estágio Supervisionado - Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia: Orientação e Magistério Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Janete Buuron Stodulski	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Estágio Supervisionado	- Pedagogia: Orientação e Magistério Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Juliana Aparecida Voos Barth	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Concepções Norteadoras da Educação Especial - Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia: Orientação e Magistério Matérias Pedagógicas do 2º Grau



PROCESSO Nº 1932/07

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Rafaela Mayer Klein	- Organização do Trabalho Pedagógico - Literatura Infantil	- Pedagogia: Ensino na Educação Infantil e séries iniciais (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação e Supervisão Escolar
Alice Maria S. Sordi	- Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização - Metodologia do Ensino de Educação Física	- ** Pedagogia: Ensino na Educação Infantil e séries iniciais (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação e Supervisão Escolar
Iara Junges	- Metodologia do Ensino da Matemática	- Pedagogia: Administração Escolar e Orientação Educacional
Rosângela Parizotto	- Metodologia do Ensino de História - Metodologia do Ensino de Geografia	- ** Pedagogia: Ensino na Educação Infantil e séries iniciais (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação e Supervisão Escolar
Ivete Junges Kieling	- Metodologia do Ensino de Ciências - Metodologia do Ensino de Arte	- Pedagogia: Orientação e Magistério Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Hélio Schuwab	- Filosofia	- **Filosofia - Especialização: Ciências Sociais – História e Geografia do Brasil
Glaci Inês Ripel	- Sociologia	- Estudos Sociais (Licenciatura Plena)

* Apresentar professor com habilitação específica

** Apresentar diploma de conclusão de curso. No processo consta apenas Histórico Escolar. Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação: 29/11/06, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

1.3 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 163 a 165, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 119 a 120, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 113 a 117.



PROCESSO Nº 1932/07

1.4 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta à folha 15, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NORMAL							Fl. 14	
Ano de Implantação: 2007 Turno: Manhã Módulo: 40 Carga Horária Total: 4.800 hs							H Aula	H. Relé g ¹⁰
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			80	67	
	Sociologia		2			80	67	
	Filosofia	2						
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			160	133	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			80	67	
	Literatura Infantil				2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Matemática				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
			6	10	10	12	720	600
		25	25	25	25	4000	3333	
	Estágio Supervisionado	5	5	5	5			
	Total	30	30	30	30	800	667	
	TOTAL GERAL					4800	4000	

Assinado



PROCESSO Nº 1932/07

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NORMAL								
Ano de Implantação: 2007 Turno: Noite Módulo: 40 Carga Horária Total: 4.800 hs								
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H. Aula	H. Relógio	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia		2			80	67	
	Filosofia	2				80	67	
		Sub-total	19	15	13	11	2320	1934
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
			6	10	10	12	720	600
			25	25	25	25	4000	3333
	Estágio Supervisionado	5	5	5	5			
	Total	30	30	30	30	800	667	
	TOTAL GERAL					4800	4000	



PROCESSO Nº 1932/07

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 194/06 (fls. 161), do NRE de Foz do Iguaçu, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Foz do Iguaçu (fls. 166), Parecer nº 241/07 DET – SEED (fls. 179) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável:

- à regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base na legislação vigente, do início do ano de 2007, até a presente data.

- à concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como estabelece a Deliberação nº 04/06-CEE/PR;

b) inserção e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1932/07

Recomenda-se à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Educacional, conforme protocolado n.º 9.428154-7.

Considerando a última realização do concurso público estadual, cabe à SEED e ao NRE de Foz do Iguaçu tomarem as devidas providências quanto à nomeação de professores com habilitação específica para as disciplinas de História e Sociologia, tendo em vista a ausência de professores nestas disciplinas.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de abril de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2008.